LEI Nº 2.325/2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORQUIDÓFILO E OFICIALIZA A EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta, o Dia Municipal do Orquidófilo, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de Junho.

Art. 2º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta, a Exposição de Orquídeas, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 7 de Setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 12 de julho de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br em 13/07/2017
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão